



Projeto de Lei Nº 109/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de QR Code em todas as obras públicas municipais, contendo informações detalhadas sobre sua execução, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Itapevi, a instalação de QR Code em todas as obras públicas municipais, em local visível, com acesso a informações completas sobre a respectiva obra.

Art. 2º O QR Code deverá direcionar o cidadão a página digital contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I** – nome da obra;
- II** – descrição do objeto;
- III** – endereço e localização da obra;
- IV** – órgão responsável;
- V** – empresa contratada;
- VI** – número do contrato e processo licitatório;
- VII** – valor total da obra;
- VIII** – fonte dos recursos;
- IX** – prazo de início e conclusão;
- X** – cronograma de execução;
- XI** – percentual de execução atualizado;
- XII** – eventuais aditivos contratuais.

Art. 3º As informações disponibilizadas deverão ser atualizadas periodicamente, garantindo transparência e acesso à informação ao cidadão.

Art. 4º O QR Code deverá ser afixado em placa informativa da obra, em tamanho e formato que permita fácil leitura por dispositivos móveis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá disponibilizar sistema digital integrado para centralização das informações das obras públicas.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as diretrizes necessárias para sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 7 de abril de 2026.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência e o controle social sobre as obras públicas realizadas no Município de Itapevi, por meio da obrigatoriedade da instalação de QR Codes nas placas informativas dessas obras.

Atualmente, muitas vezes o cidadão não possui acesso fácil às informações detalhadas sobre as obras públicas, como valores investidos, prazos, empresas responsáveis e andamento da execução. Essa falta de transparência dificulta o acompanhamento da população e o exercício do controle social.

Com a implantação do QR Code, qualquer munícipe poderá, por meio de um simples acesso com o celular, obter informações completas e atualizadas sobre a obra, promovendo maior transparência, fiscalização e participação popular.

Além disso, a medida contribui para a modernização da gestão pública, alinhando o município às boas práticas de governança e uso da tecnologia, fortalecendo a confiança da população na administração pública.

Trata-se de uma iniciativa simples, de baixo custo e alto impacto, que promove transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de abril de 2026.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=16S6B647Z6E358A3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 16S6-B647-Z6E3-58A3

